DIGITALIZADO

EM: 18/06/01

Roberta Rêgo

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05/07/65

PROJETO DE LEI Nº 135/65

ASSUNTO Autoriza a abertura do Crédito especial de Cr$ 200.000 em favor do Círculo Operário Nossa Senhora de Nazaré.

VEREADOR: Luiz Aragão

LEI Nº 2993 DE 21/07/65 Janaíonada

DIOM Nº 3244 DE 27/07/65

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MDMV/

LEI Nº 2993 DE 21 DE Julho DE 1965

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$200.000 (duzentos mil cruzeiros) em favor do Circulo Operário Nossa Senhora de Nazaré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$200.000 (duzentos mil cruzeiros), com vigência nêste e no exercicio financeiro seguinte, destinado a auxiliar o Circulo Operário Nossa Senhora de Nazaré.

Art.2º - A importância de que trata o artigo anterior, será paga ao Presidente da instituição, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de Julho de 1965.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 9 / 7 / 1965
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 135/65

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$200.000 em favor do CÍRCULO OPERÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ -

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de duzentos mil Cruzeiros (Cr$200.000), com vigência neste e no exercício financeiro seguinte, destinado a auxiliar o CÍRCULO OPERÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior, será paga ao Presidente da instituição, mediante requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de julho de 1.965.

LUIS ARAGÃO - vereador -

Aprovado em 2a. discussão
Em 9 / 7 / 1965
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 9 / 7 / 1965
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de impressão e interstício
Em 8/7/1965
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 69/65
AO PROJETO DE LEI Nº 135/65

O vereador Luis Aragão apresentou à consideração desta Câmara o projeto de lei em tela, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000), destinado a auxiliar o CÍRCULO OPERÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

A medida pleiteada é justa. Visa ajudar uma entidade que, além do seu aspecto puramente social - ja por sí relevante - vem realizando um trabalho notável em prol da classe operaria de nossa capital.

Em tais condições, somos pela aprovação do projeto de lei, de autoria daquele vereador.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de julho de 1.965

PRESIDENTE

RELATOR

Aprovado 13/7/65

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 135/65

Autoriza a abertura de crédito especial de CR$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), em favor do Circulo Operário Nossa Senhora de Nazaré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao erçamento vigente, o crédito especial da importância de Duzentos Mil cruzeiros (CR$ 200.000), com vigência nêste e no exercicio financeiro seguinte, destinado a auxiliar o Circulo Operário Nossa Senhora de Nazaré.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior, será paga ao Presidente da instituição, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de julho de 1965.

Pres.

Rel.

MSM

OFÍCIO Nº 664/65 Fortaleza,14 de julho de 1965

Senhor Prefeito :

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) em favor do Círculo Operário Nossa Senhora de Nazaré.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.

General Murillo Borges Moreira

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.

N E S T A